

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

ATA DA 15 REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2018

- - Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Francisco do Vale Antunes-----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos. -----

Ausências -----

- - A Senhora Vice-Presidente não esteve presentes por se encontra em gozo de férias de vinte e três a vinte e sete de julho. -----

- - A Senhora Vereadora Carla Munhoz não esteve presente por se encontrar em gozo de férias de dezasseis a vinte e sete de julho. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Voto de pesar -----

- - O Senhor Presidente apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Dr. João Quitalo, que foi Presidente da Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, era uma pessoa muito cordial, sempre muito disponível, guardamos recordação do trabalho autárquico e associativo que desenvolveu no seu concelho deixando-nos mais pobres com esta partida prematura, vítima de doença prolongada e dolorosa, assim considera que nos devemos associar a este momento de pesar . -----

Vinhos de Lisboa-----

- - O Senhor Presidente referiu que o Município de Arruda dos Vinhos esteve presente, mais uma vez, na Rua Augusta, com um stand do Município, que contou com a parceria dos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

produtores locais, dos artesãos e das empresas locais. A Universidade das Gerações também participou, no sábado, com o grupo dos Cavaquinhos e Companhia. O Senhor Presidente referiu que o feedback que tivemos foi muito positivo, e quer mais uma vez publicamente, dar um agradecimento ao Município de Lisboa, em especial ao Vereador José Sá Fernandes por nos ter dado esta oportunidade que se vai concretizar no próximo dia trinta e um haverá a inauguração de uma loja de vinhos de Lisboa, no Mercado da Ribeira, onde o Município de Arruda dos Vinhos também estará presente, será mais um momento importante de afirmação desta estratégia de valorização dos recursos endógenos, também na capital do país que é hoje, como se sabe, uma grande metrópole do ponto de vista turístico internacional.-----

Tribunal de Contas -----

- - O Senhor Presidente referiu que chegou, depois da assinatura da ordem do dia, o visto do Tribunal de Contas para o empréstimo de antecipação de pagamento do PAEL, desta forma já foi possível estabilizar a taxa de juros aplicável a este contrato, informou que passamos de uma taxa de juros de 1.65% para 1.43%, significando uma poupança estimada, nos oito anos que faltam de empréstimo, e que tínhamos na altura avançado que podia chegar aos sessenta mil euros passará para os setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e dois cêntimos, desta forma encontra-se uma solução menos onerosa para o orçamento municipal. -----

Igreja Nossa Senhora da Salvação -----

- - O Senhor Presidente deu uma nota de felicitação pelas obras da Casa Paroquial e da Igreja. Referiu que parte da obra foi feita com verbas do Orçamento Participativo. A Casa Paroquial foi fruto, sobretudo do trabalho de vários paroquianos e voluntários que também colaboraram e de alguma forma felicitar não só a Paróquia, como também o Padre Daniel que se envolveu muito nesta obra, e é com gosto que se tenham concretizado. Um momento alto foi a noite de fados muito importante e interessante no adro da Igreja que ocorreu a semana passada, dar uma nota de felicitação à Paróquia e sobretudo ao Padre Daniel.-----

Limpeza e Sinalética dos Fortes das Linhas de Torres -----

- - O Senhor Presidente referiu que na reunião de Câmara de Adoseiros foi aprovada, por unanimidade, uma recomendação por causa da manutenção dos Fortes defensivos das Linhas de Torres, ela já está concretizada. Os serviços vão repor as placas ainda esta semana. Se tudo correr bem, a sinalética ficará completamente executada até ao final desta semana. -----

Chafariz de Arruda dos Vinhos -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

O Senhor Presidente informou que existe um documento para conhecimento sobre as obras do Chafariz, mas diz que na devida altura prestará os devidos esclarecimentos.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que se congratulava pelo facto da recomendação sobre a sinalética estar praticamente executada, informou que se pretende associar ao voto pesar pelo falecimento do ex-presidente da Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira. Disse que regista com agrado o facto de se poder beneficiar na taxa de juro relativamente ao empréstimo do PAEL e dar também boa nota da iniciativa que o município teve com a apresentação dos Vinhos em Lisboa pois considera ser esta uma boa maneira de divulgar que é nosso .-----

Chafariz de Arruda dos Vinhos -----

- - O Senhor Vereador referiu que, relativamente ao documento da DGPC (Direção-geral do Património Cultural), para conhecimento, sobre o Chafariz, que o Senhor Presidente informou que iria esclarecer na devida altura, pretendeu antecipar, a sua intervenção e uma vez que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal está presente, e como na última reunião se pronunciou dizendo “que não compreendia porque eu fiscalizava a atividade do executivo do órgão que faço parte, referiu que para que a Senhora Presidente pudesse perceber porque faço algumas intervenções no sentido de indagar o que se passa com alguns assuntos, este e-mail é dirigido a todos os vereadores menos a si, e é dirigido também à Presidente da Assembleia Municipal, portanto está aqui a prova de que algumas coisas que o Senhor Vereador Luís Rodrigues pretende saber tem que perguntar no local próprio, que são nas reuniões de câmara, porque o e-mail não me foi enviado”.-----

Sessão de esclarecimento do Bairro João de Deus -----

- - O Senhor Vereador refere que tem que fazer um protesto ao Senhor Presidente. Vai fazê-lo tentando ser o mais delicado possível. Este protesto que apresenta, diz respeito à publicação de um vídeo que o Senhor Presidente fez da reunião da Sessão de apresentação do projeto de requalificação do Bairro João de Deus. O Senhor Vereador refere que já teve aqui oportunidade de expressar a sua opinião relativamente a este assunto. No entanto considera que “Em democracia, e é de salutar que assim seja, cada um tem os seus projetos, e cada um defende as suas ideias. E é no debate das ideias que umas vezes chegamos a um consenso, e outras vezes não. Mas também é no debate de ideias, e no respeito destas que a democracia é feita. Aliás essa é a essência da democracia e que a distingue dos regimes ditatoriais. Tudo isto para dizer que viu com atenção o vídeo dessa reunião e verificou que a sua intervenção foi puramente e simplesmente cortada. Referiu que o Senhor Presidente termina o vídeo

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

dirigindo-se às pessoas, se alguém queria fazer mais alguma pergunta, dando a entender que não tinham sido feitas mais intervenções. Ora “O Senhor Presidente sabe que eu tive o cuidado de intervir, coloquei algumas questões, disse a propósito que nos distinga nos projetos, e também disse que fiquei um pouco surpreendido com o facto de o Senhor Presidente se lembrar de ter uma memória seletiva relativamente a 2005, dizendo que quem estava no poder era o PSD e que o anterior executivo propunha fazer ali três blocos e eu relembrei o Senhor Presidente que em 2015, ou seja dez anos depois, o Senhor Presidente propunha construir no Bairro João de Deus quatro blocos. Depois recuou, sabemos isso mas, como o Senhor também sabe eu não era membro do executivo e não votava as propostas que o executivo do PSD apresentava. Não sei se o PS votou a favor ou contra a proposta do PSD, em boa hora como o Senhor disse e eu também digo a sua proposta dos quatro blocos não foi avante. Defendi, no que diz respeito à requalificação do Bairro, a manutenção das dezasseis habitações. Temos orientações diferentes, o Senhor Presidente propôs agora a construção de um bloco, eu propunha a requalificação das casa existentes e um espaço verde. Aquilo que não aceito é que corte a opinião da oposição. E se o Senhor invoca tantas vezes que é um democrata, que segue os princípios republicanos, devo dizer-lhe que as suas palavras não tiveram correspondência com as suas ações.-----

- - Não podemos esquecer que este vídeo é feito pelo município, e que pura e simplesmente cortou a minha intervenção, como se eu não tivesse presente na reunião, como se eu não tivesse manifestado a minha opinião, como se eu não contasse. Acho isso lamentável porque a cultura democrática exige um comportamento diferente. Está feito e portanto eu não podia deixar de transmitir, aqui, no local próprio, que fiquei indignado com este comportamento. O Senhor Presidente dirá o que achar por pertinente, mas na minha modesta opinião para podermos fazer valer os nossos pontos de vista e os nossos projetos não necessitamos de apagar e de censurar as ideias e os projetos que os outros apresentam. Eu tive a oportunidade, nessa reunião, de dizer porque que não concordava com o projeto que estava a ser discutido, dei os meus contributos, são os meus, não é obrigado a seguir porque a liberdade permite fazer isto. A mim deixou-me entristecido, para não dizer outras coisas, e por tanto Senhor Presidente não o querendo maçar mais fico por aqui. Contará sempre com a minha lealdade, com a minha frontalidade e com a minha transparência, mas isto não posso aceitar, porque efetivamente não é digno de um democrata.”-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente referiu mais uma vez que o e-mail com a decisão final sobre o chafariz, chegou faltava meia hora para a reunião de Câmara da Mata e não teve tempo para ler o documento na sua plenitude e por isso não partilhou logo nessa altura com o executivo o mesmo e fez na altura própria que é na reunião de câmara seguinte.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador respondeu que foi enviado a todos os vereadores exceto ao Vereador da oposição.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador para o não interromper, ouviu com atenção que devia e agradecia que fizesse o mesmo. -----

- - O Senhor Presidente mencionou que já vai sendo hábito, infelizmente, estas interrupções, tinha feito essa “promessa” na última reunião de câmara que se realizou na Mata de não interromper.-----

- - O Senhor Presidente referiu que a documentação referente ao Chafariz foi entregue onde e como tem que ser, na reunião de câmara seguinte, informou ainda que nem tinha obrigatoriedade de o fazer, mas que o fez por uma questão de transparência e de boa fé, sabe que o assunto foi abordado de várias formas, por várias vias e que se fez na altura uso político do que se entendeu, e que o Senhor Vereador não o ouviu dizer qualquer coisa que fosse. A partilha que esta aí, com toda a transparência, não tem qualquer problema, a documentação está aí para conhecimento, não foi ocultada a ninguém, chegou meia hora antes de começar a última reunião de Câmara que se realizou na Mata, e foi uma partilha para alguém da equipa, em sede própria, ou seja, reunião seguinte, iria ser formalmente enviada para o conhecimento de todos os vereadores. O Senhor Presidente diz “Se se sentiu melindrado com isso não sabe porquê, remeti o documento para os meus colegas para ser analisado, tal como eu iria analisar. O Senhor Presidente referiu que pensa que isto ficou esclarecido. -----

- - O Senhor Presidente referiu que quanto à sessão do Bairro João de Deus percebe o incómodo do Senhor Vereador e diz que no seu lugar também se sentiria incomodado pelo que aconteceu nessa sessão, porque de facto mudam-se os tempos mudam-se as vontades, isso é uma verdade, mas na política não pode valer tudo só para tentar granjear ou “cavalgar” algum descontentamento que possa existir, temos que ter memória, e eu até sou sincero, e vai receber uma novidade eu sei, mas nesta Câmara, mesmo que existam lapsos dos serviços, o Senhor Presidente assume-os sempre, e informa que “Se existe algum lapso este lapso foi meu”.A proposta que veio dos serviços não tinha esta intervenção, e o Senhor Presidente

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

achou pertinente não a colocar porque ela foi talvez um pouco exagerada parte a parte, mas informa que podemos colocar não há qualquer problema, da minha parte não tenho nenhum interesse político de não a divulgar, porque até neste aspeto, quem saiu a ganhar esta discussão foi o Presidente da Câmara, mas isto é uma interpretação pessoal, não houve qualquer intenção de esconder o que quer que fosse, a realidade é esta, quer dizer, houve um projeto em 2005, o Senhor diz que não é responsável porque naturalmente não tinha funções no poder executivo, mas o que veio dizer agora, enquanto Vereador da oposição, é que devíamos ter auscultado a ordem dos arquitetos, devíamos ter promovido um debate público etc., escamoteia uma conclusão que estava na convenção Arruda 2025, que estava no programa eleitoral que foi amplamente divulgado e sufragado. Na altura, em 2005, que até o podia ter feito na Assembleia Municipal, podia ter convocado um debate ou uma Assembleia Extraordinária para falar sobre este projeto, não me recordo de alguma vez ter existido. Considero incoerente vir aqui dizer que o Senhor Presidente é antidemocrático, que não ouve os munícipes etc. Não há qualquer problema em colocar, vai dar instruções ao Gabinete de Comunicação e Imagem para o fazer. -----

- - A proposta inicial não foi esta, achou que não fazia sentido incluir, porque o vídeo já estava com vinte e tal minutos, mas podemos fazer um vídeo integral não há qualquer problema. E se sentiu ofendido com isso nós vamos repor e vamos colocar o vídeo na integra.

- - Quando o senhor Vereador diz que tínhamos proposto um projeto anterior, o Senhor Presidente explicou nessa sessão, que é verdade, nunca chegamos a publicá-lo em Diário da Republica, nunca chegamos a lançar empreitada nenhuma estávamos a discutir com a sociedade civil. Discutimos com a sociedade civil na convenção de arruda 2025, nem sequer veio à reunião de câmara a aprovação desse projeto e depois quem foi uma peça chave neste processo foi o Arquiteto Vítor Reis, que era na altura Presidente do IHRU (Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana) pessoa insuspeita que nem é militante do partido socialista, ele é militante do PSD, temos que agradecer publicamente os contributos que nos deu no sentido em que foi ele e o Vereador Mário que na altura estava em funções. Naturalmente o executivo auscultou o IHRU e foi o IHRU que nos deu esta sugestão que acolhemos, e que estão inclusivamente a trabalhar com o IHRU, agora se me perguntar se o Presidente mudou de posição, não mudou de posição porque aquele fim é exatamente o mesmo que defende desde o início, é para habitação social, porque é necessário, porque temos procura, porque está consolidado, porque é melhor para o executivo, estamos mais próximo e porque damos apoio, e todos estes argumentos toda esta explicação foi dada. Vamos

naturalmente pedir ao Gabinete da Comunicação e Imagem para publicar o vídeo na íntegra não temos problema nenhum e vamos fazê-lo. Não foi com intenção nenhuma cortar o que quer que seja até porque a Câmara tem uma posição e tem uma comunicação e hoje em dia a oposição também tem a sua estratégia de comunicação e essa aí sou completamente alheio não me quero meter nem me pronuncio sobre isso. E portanto se é um pedido que está a ser feito pelo Senhor Vereador vamos dar sequência, vai ser um vídeo de quase uma hora mas não há qualquer problema. O senhor Presidente conclui que não houve aqui qualquer comportamento de censura. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador agradece, porque para quem vê o vídeo há uma uniformidade em todas as intervenções que ali foram feitas e é bom para a população saber qual a posição dos eleitos do PSD. Nós sabemos que as pessoas deram a vitória ao Partido Socialista, isto não se discute sequer, mas é bom que as pessoas saibam que há opiniões diferentes. Não põe em causa as decisões do Senhor Presidente, são as suas. Limita-se a concordar nuns casos e a discordar noutros até porque relativamente àquela matéria, se fosse apontar algumas contradições, que haverão de parte a parte, bastava referir que o Senhor Presidente disse que enviou umas recomendações para Assembleia da República no sentido de que a habitação social fosse disseminada por várias urbanizações, mas aquilo que pretende fazer é concentrar a habitação social num só sítio! -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que é responsável por aquilo que diz não pela interpretação que fazem das suas palavras, que é uma coisa diferente já se pode ser mais criativo ou menos criativo mais ou menos textual. -----

- - “Mas o que eu disse e que está comprovado é que mandámos recomendações para um grupo de trabalho do grupo parlamentar no partido socialista na Assembleia da República liderado pela Arquiteta Helena Roseta, deputada e enviámos para a Senhora Secretária de Estado da Habitação uma proposta para a lei de bases da Habitação que está a ser trabalhada no Parlamento e é do conhecimento público em que mandei recomendações dentro daquilo que senti sobre esta matéria de várias coisas, nomeadamente os fundos comunitários que são o próprio Portugal 2020 que foi desenhado pelo governo anterior e que era completamente insensível nesta matéria, informei que no próximo quadro era importante a matéria da habitação social porque os problemas não se resolveram todos ainda há problemas de segunda e terceira geração para resolver e disse claramente que os promotores dos loteamentos urbanos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

deveriam ter uma percentagem que deviam ceder para efeitos de habitação social. Neste momento, dentro do quadro legal, não nos permite fazer de outra forma. Perante isto o que temos que fazer é responder às necessidades no imediato, e o imediato é resolver as dezasseis habitações, que não têm condições, e que precisa rapidamente de requalificação e depois dar mais uma oferta que ainda sentimos que existe. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO ANTUNES-----

- - O Senhor Vereador refere que também quer dar as suas condolências aos familiares do Dr. João Quitalo, pois foi uma pessoa com quem trabalhou dezenas de anos em Vila Franca de Xira. -----

- - O Senhor Vereador dá umas palavras ao Senhor Vereador Luís Rodrigues: -----

- - “Luís Rodrigues não leve a mal o que vou dizer, mas dentro de muitos anos que pratico a vida política, os órgãos institucionais dentro das mesmas forças políticas, e não veja isto como qualquer palavra de pedagogo, sou muito aprendiz mas tenho esta vivência que é uma solidariedade institucional, para as coisas correm bem e para outras que correram menos bem, e é repetitivo da sua parte dizer que não estava no poder, que era apenas o Presidente da Assembleia Municipal, e o apenas é o principal representante político do Município, não é descartar mas é, digamos o não assumir as responsabilidades que não as teve em tempo no executivo. Mas que naturalmente pensa bem, o reconhecimento institucional das coisas foram acontecendo bem e menos bem no Município, não veja das minhas palavras nenhum ato que não seja aquele apenas uma abordagem àquilo que foram os muitos anos da minha vida política, e já lá vão algumas dezenas.” -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador refere que não renega o passado, o passado teve coisas boas e menos boas e a alternância democrática é salutar. Houve coisas que eu posso ser mais ou menos responsável, mas quando se fala do poder executivo há uma coisa que é a separação dos poderes, uma coisa é a Assembleia Municipal outra coisa é o poder executivo. Relativamente ao poder executivo podia ter conversas com as pessoas que estavam no executivo, mas não tinha o poder do voto, embora não deixasse de expressar as minhas opiniões. Não deixei de as ter no passado, assim como não as deixo de ter no presente e no futuro, continuarei a tê-las. Devo dizer o seguinte e não é só relativamente ao senhor Vereador Vale Antunes, estamos aqui com o objetivo de contribuir para o sucesso do nosso concelho nisso temos que estar solidários seja qual for o partido. Mas tenho assistido a um acumular de situações que me deixam de alguma forma desencantado. O Senhor Presidente da Câmara é mais jovem, tem

potencial e deseja-lhe os maiores sucessos na sua carreira política. Não tenho qualquer problema em dizer isto. “Mas há algumas situações que se não digo no local próprio, como eu sou, deixava de ser eu. E eu tenho que ser o que sou, por exemplo nesta dita reunião que houve aqui, o Senhor Presidente sabe disto, convidou-me para estar presente e eu estive presente. E quando cheguei a sala estava cheia, eu era a única pessoa que não tinha lugar na mesa. Havia lugar para todos os vereadores. Havia para o técnico dos serviços. Havia lugar para o promotor do projeto e não havia lugar para o Luís Rodrigues. Sinto que é uma falta de respeito, e que institucionalmente foi um erro. Pode não ter sido de propósito, admito, mas de facto são falhas que se eu não as denuncio não fico bem comigo próprio, tenho um defeito, tenho o coração muito perto da boca, digo isto com toda a transparência e é melhor dizer ao Senhor Presidente do que andar a dizer a outras pessoas. Eu sou frontal. -----

-----Ordem do Dia-----

ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JULHO DE 2018 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 9 de julho, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador tem uma pequena questão a fazer relativamente à intervenção da Senhora Presidente da Assembleia onde diz “A Senhora Presidente referiu que embora saiba que a bancada do PSD na Assembleia Municipal se demarcou do Senhor Vereador Luís Rodrigues;” é que quem olha para esta frase pode pensar que há um facto político. Demarcou-se em relação a quê? Gostava que a Senhora Presidente da Assembleia explicasse, porque não há continuidade do que se diz. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA -----

- - O Senhor Presidente refere que não tem qualquer dúvida que foi isso que já dito mas chama as Senhora Presidente da Assembleia para esclarecer. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA -----

- - A Senhora Presidente confirma o que está escrito em ata foi o que disse. -----

PONTO N.º 2 - LETIVO 2018/2019 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – LETÍCIA CARVALHO SOUSA – TENDÊNCIA PARA INDEFERIR -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----
- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.-----
- -Foi presente a candidatura abaixo indicada, não reunindo a mesma condições de deferimento, uma vez que não cumpre com o estipulado nas alíneas b) e c) do regulamento do ação social escolar, isto é, o encarregado de educação não reside e não está recenseado no concelho de Arruda dos Vinhos.”-----

Nome do Aluno	Nível de ensino	Recenseamento
Leticia Carvalho Sousa	1.º Ano	União das Freg. Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

- - Face ao exposto, proponho informar o interessado que a tendência é para indeferir a respetiva candidatura, dispondo o mesmo, de 10 dias úteis nos termos do art. 86.º do CPA, para se pronunciar.”-----

PONTO N.º 3 - ANO LETIVO 2018/2019 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – FREDERICO RODRIGUES GALVEIA E MARIANA ARAÚJO COSTA – TENDÊNCIA PARA INDEFERIR-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de julho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o

Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----

- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.-----

- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, não reunindo as mesmas condições de deferimento uma vez que a ação social escolar ao nível das refeições só abrange o 1.º e 2.º escalões do abono de família, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31/7. E neste caso os alunos são beneficiários do 3.º escalão do citado abono. -----

Nome do Aluno	Nível de ensino
Frederico Rodrigues Galveia	4.º Ano
Mariana Araujo Costa	3.º Ano

- - Face ao exposto, proponho informar os interessados que a tendência é para indeferir as respetivas candidaturas, dispondo os mesmos, de 10 dias úteis nos termos do art. 86.º do CPA, para se pronunciarem.”-----

PONTO N.º 4 - PROJETO ESPERANÇA – ÂNGELA MARIA CAETANO HENRIQUES CRIANÇA: GUSTAVO ALEXANDRE TOMÁS CARVALHO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento da sua política social local procura reforçar as medidas de apoio à infância e às famílias com a atribuição de apoios económicos, no âmbito do “Projeto Esperança”. -----

- - Neste âmbito, e atendendo à conjuntura social e económica, o Município implementou uma medida de apoio social a agregados familiares com crianças, desde do seu nascimento até à idade de 36 meses, por forma a garantir o acesso aos produtos/serviços básicos, considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança e tendo como princípio a defesa do superior interesse dos menores. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sr.ª Ângela Maria Caetano Henriques, mãe da criança Gustavo Alexandre Tomás Carvalho, reúne as condições gerais de atribuição, estipuladas no artigo 2º, e o critério de apoio definido na alínea b), do nº 1, do artigo 3º do regulamento “Projeto Esperança” (1º escalão do abono de família), proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €100.00 (cem euros), nos termos do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 5 - SECULARES DE FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO – DOAÇÕES AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “ Considerando,-----

- As tradições que se têm perpetuado ao longo do tempo, quer de carácter religioso, quer de carácter cultural;-----

- A envolvimento na organização dos Seculares Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação de todas as entidades civis, religiosas, associações, tertúlias, empresas e demais organizações;-----

- Na sequência de contactos efetuados, as entidades a seguir enunciadas manifestaram interesse em apoiar o evento com doação, ao abrigo da Lei do Mecenato;-----

- Que a doação é concedida pelas referidas entidades sem contrapartida, no âmbito da alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais, destinando-se a fins de carácter cultural, designadamente à organização dos Seculares Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação.-----

- - Proponho,-----

- - A aceitação dos donativos, de acordo com a listagem e emissão da respetiva certidão da presente deliberação.”-----

DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS-----

PONTO N.º 6 - 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 8ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2018 – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado 12 de julho. ----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador congratula-se com o avanço da construção da ponte pedonal, porque era um anseio do PSD, quer no passado, quer no futuro. É algo importante para aproximar as pessoas de S. Lázaro e Rua Manuel Policarpo Martins com a área do Pavilhão Multiusos e com as zonas comerciais.-----

- - Referiu ainda que da análise que fez ao documento verificou que a construção da ponte é feita à custa de uma outra obra, que crê ser importante manter e que diz respeito ao saneamento do Rio Grande da Pipa, na verdade são cento e um mil e novecentos euros que irão ser retirados ao saneamento básico. E se uma é à custa da outra só pode lamentar porque



ambas eram necessárias e prioritárias. Disse que se recorda que no início, nas primeiras reuniões que teve com o Senhor Presidente, este apontou para as questões do saneamento como uma das grandes prioridades. E que eram uma aposta muito forte do executivo. Porém não é isso que está a acontecer. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente referiu que o Município fez um esforço na área do saneamento a nível do tratamento das águas residuais, passaram de uma percentagem de quarenta por cento em 2013, sensivelmente, para setenta por cento, no final do mandato, é um caminho que se tem que fazer, o próprio documento estratégico aponta para a necessidade de melhorar isso, esta questão em concreto tem a ver com o parque urbano, ou seja, na última Assembleia Municipal com a intervenção do munícipe Manuel Laureano, falou-se concretamente do saneamento do rio da Pipa, há de facto ainda uma zona complexa, e quando fizemos a visita às obras falámos sobre isso, junto ao terreno do Senhor José Dionísio há uma entrada em que o saneamento se mistura com as águas pluviais. Isto vem da revisão orçamental que foi possível fazer na última Assembleia Municipal com o saldo da gerência anterior para reforçar esta rubrica para fazer aquela obra. Neste momento a nossa ideia seria que a empresa que está a executar o Parque Urbano, a Cordivias, pudesse avançar com esta obra, uma vez que já lá tem a maquinaria e o pessoal e na perspetiva de reduzir algum custo, fazer esta intervenção, à data de hoje já temos a confirmação da empresa que não terá capacidade para fazer aquela intervenção dentro do tempo que tínhamos previsto, que seria até ao final de agosto. -----

- - Internamente vamos ter que avançar com uma resposta que não vai resolver o problema mas que vai minimizar muito o impacto para o rio, com a aprovação do orçamento da Câmara Municipal e com o novo orçamento já vai haver rubrica, para ainda durante o mês de novembro, lançar o procedimento e começar a executar a obra do saneamento, o mais rápido possível. Não é o desejavam mas perante esta nova circunstância o Município tem que equacionar ir ao mercado novamente, tentar perceber quem está disponível para o fazer e a que preço lançar um procedimento de empreitada e quando chegarmos a novembro com o dossier completo fazer o novo orçamento. Não fazia sentido estar a cativar verba que não nos permitisse agora fazer esta intervenção. Em vez de não fazer as duas coisas que são importantes, fazemos uma, já é um passo positivo e já vamos no caminho certo, “mais vale um pássaro na mão do que dois a voar”-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

- - O Senhor Vereador questionou o Senhor Presidente se vão fazer algum concurso público para a respetiva ponte. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente informou que ainda estão numa fase de projeto, efetuámos consulta ao mercado e em seguida vamos lançar o procedimento na plataforma informática. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador perguntou se a perspetiva de fazer a ponte ainda era para este ano.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente disse que sim, com exercício orçamental de 2018 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 12 de julho, e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2018 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano, assim como proceder ao pagamento de vencimentos ao pessoal; -----

- - Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 10.ª alteração ao orçamento e a 8.ª alteração às GOP para 2018, as quais totalizam €117.500,00 e -€16.900,00, respetivamente. ---

- - A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas de capital para despesas correntes na ordem de €6.400,00.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 7 – 11ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2018 – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado 12 de julho. ----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 12 de julho, e que consta na proposta com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2018 de dotações que permitam proceder ao pagamento da despesa associada ao empréstimo PAEL celebrado como a Direção Geral do Tesouro; -----
- Por outro lado, conjugando o disposto na alínea b) do ponto 8.3.1.3, com o ponto 8.3.1.5, ambos do POCAL, neste caso, pela contrapartida do produto de contração de empréstimos, exceccionalmente, é possível reforçar dotações da despesa mediante alteração orçamental; -----
- - Nos termos das regras emitidas pelo SATAPOCAL, naquilo que respeita a arrecadação do produto de empréstimos contratualizados, «(...) de acordo com a regra previsional estabelecida no ponto 3.3, alínea d) do POCAL, a modificação que abriga o registo deste tipo de receita, deve ser efetuada quando o respetivo contrato e seu articulado for aceite e assinado pelas partes contratuais» e «mais se acrescenta que o momento de inscrição da receita proveniente do empréstimo e da despesa a efetuar com o produto do mesmo, através de modificação orçamental, será anterior e independente da eficácia financeira do empréstimo, obtida por obtenção de visto por parte do Tribunal de Contas (fiscalização prévia)». E considerando ainda que «(...) o montante a admitir nesta modificação como aumento de despesa, terá de ser igual ao montante registado como receita proveniente do crédito, a utilizar no ano a que respeita o orçamento»;-----
- - Tendo sido celebrado em 24/05/2018 um contrato de empréstimo entre o Município e o Santander Totta, S.A., até ao montante de €1.498.767,51, para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo PAEL, e após obtenção de visto do Tribunal de Contas em 06/07/2018, torna-se necessário utilizar o produto da receita esperada com o empréstimo para reforçar a dotação do empréstimo que visa liquidar;-----
- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 11.ª alteração ao orçamento e a 9.ª alteração às GOP para 2018, as quais totalizam €1.498.768,00 e €1.498.768,00, respetivamente. -----
- - A presente modificação orçamental implica um aumento global do orçamento na ordem de €1.498.768,00.”-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 8 - AJUSTE DIRETO N.º 17/2018 - DFRH/APR - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 3/2017 DA CENTRAL DE COMPRAS DO OESTE: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO N.º 30/2018 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de julho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Presente o relatório final do júri do procedimento, de 17 de julho de 2018 e a informação interna do Gabinete Jurídico e de Contencioso, que acompanha a minuta do contrato n.º 30/2018 referente ao fornecimento de refeições escolares ao abrigo do Acordo Quadro n.º 3/2017 da Central de Compras do Oeste, entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Consórcio ITAU, S.A., GERTAL, S.A. e SOCIGESTE, Lda.;-----
- - Proponho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, que a Câmara Municipal delibere: -----
- - Aprovar o relatório final; -----
- - Adjudicar o fornecimento das refeições escolares ao abrigo do acordo Quadro n.º 3/2017 da Central de Compras do Oeste à entidade ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., em agrupamento com a empresa Gertal – Companhia de Restaurantes e Alimentação, S.A. e SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., pelo valor unitário de € 1,42 perfazendo um montante máximo para 2 anos de € 445.331,88 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e um euros e oitenta e oito cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal de 13%;-----
- - Aprovar a minuta do contrato n.º 30/2018.” -----

PONTO N.º 9 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE À EMISSÃO DAS LICENÇAS PARA A FESTA EM HONRA DE SANTA ANA, NA CARVALHA, NO VALOR DE 150,70€ -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de julho. -----



- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando o requerimento da Associação Recreativa e Cultural da Carvalha, a qual solicita a isenção do pagamento das taxas referente à emissão das licenças exigíveis para a realização da festa anual em Honra de Santa Ana na Carvalha. -----
- - Considerando ainda, a informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia. -----

- - Proponho: -----
- - Conceder a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado/vistoria, cujo valor total cifra-se em € 150,70 (cento e cinquenta euros e setenta cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos..” -----

PONTO N.º 10 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS, NO VALOR DE 10,28€ – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datada de 10 de julho.-
- - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 10 de julho de 2018, aposto na informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, que mantém a intenção de conceder a isenção do pagamento da taxa no valor de € 10.28€ à Freguesia de Arruda dos Vinhos, cujo teor se transcreve:-----

- - “Atendendo a que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção ou redução de taxa, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e à urgência de emitir despacho, face à data pretendida para a licença. Na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a isenção da taxa devida pela licença, no valor de € 10.28€ (dez euros e vinte e oito euros cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas, atendendo a que, a associação encontra-se constituída e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 10 de julho.-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 11 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS, NO VALOR DE 10.28€

– RATIFICAR –-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datada de 13 de julho.
 - - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 13 de julho de 2018, apostado na informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, que mantém a intenção de conceder a isenção do pagamento da taxa no valor de € 10.28€ à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arruda dos Vinhos, cujo teor se transcreve:-----

- - “Atendendo a que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção ou redução de taxa, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e à urgência de emitir despacho, face à data pretendida para a licença. Na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a isenção da taxa devida pela licença, no valor de € 10.28€ (dez euros e vinte e oito euros cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas, atendendo a que, a associação encontra-se constituída e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 13 de julho.-----

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 12 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS, NO VALOR DE 10,28€ -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de julho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----
- - “Considerando o requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, a qual solicita a isenção do pagamento da taxa referente à emissão da licença especial de ruído para o VII Encontro de Bandas “Francisco Rosa Mendes” no dia 11/8/2018. -----
- - Considerando ainda, a informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia. -----
- - Proponho: -----
- - Conceder a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, cujo valor cifra-se em € 10,28 (dez euros e vinte e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 13 - CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ATIVIDADE DE «ADMINISTRATIVA», AFETO AO SMPC – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 12 de julho. -----
- INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----
- - O Senhor Vereador percebeu que se pretende cessar este procedimento para evitar o concurso, e digamos assim, resolver o assunto com a prata da casa. Mas se houver duas pessoas internas que se queiram candidatar, aí não há concurso e passa a ser uma escolha política questionou. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente mencionou que houve várias pessoas internas que se candidataram a este concurso, para desta forma passar a Assistente Administrativo, porque em termos remuneratórios é superior, só por aí já é uma situação difícil de gerir e depois temos concorrentes externos que tem cursos superiores que vem concorrer para Assistente Administrativo e estão mais habilitados e vai ser muito complexo este concurso. Há uma

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

necessidade urgente do serviço, desta forma vamos encontrar internamente uma solução, sob pena de termos um concurso muito moroso, com reclamações etc.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador questionou se a Câmara ao cessar o concurso, vai selecionar o funcionário através de uma decisão política” -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente referiu que tem que existir disponibilidade da pessoa para aceitar o lugar, tem que haver uma ponderação relativamente a que serviço vamos retirar o ou a funcionária, para que, desta forma não prejudique o serviço. Vai ser mais fácil resolver internamente e dar oportunidade a quem tem demonstrado competência noutro setor e desta forma resolver o problema mais rapidamente. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador refere que seria mais fácil fazer o concurso porque desta forma o executivo ficava mais salvaguardado. Enfim o concurso ditava as regras. -----

- - Foi deliberado, por maioria, o Senhor Vereador Luís Rodrigues absteve-se na votação, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

1.- A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 2 de abril de 2018, autorizou a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico na atividade de «Administrativa», afeto ao SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República. -----

2.Nos termos do aviso n.º 28/2018, de 9 de maio, foi aberto o referido procedimento concursal, publicado através de Aviso n.º 7893/2018, na 2.ª Série do Diário da República do dia 12 de junho; -----

3.Foram entregues 33 candidaturas, as quais ainda não foram objeto de verificação pelo júri do procedimento, não se tendo procedido assim à aplicação de qualquer método de seleção constantes no referido aviso. -----

4.- Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à

Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, por conseguinte, também a respetiva cessação do procedimento concursal deve ser precedida de aprovação do órgão executivo. -----

5.-O posto de trabalho colocado a concurso será objeto de ocupação por trabalhador do atual Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, através de mobilidade dentro do mesmo órgão ou serviço numa perspetiva de reafectação de recursos humanos e racionalização de recursos financeiros, dando assim uma resposta mais célere à necessidade de prover o posto de trabalho com vista ao normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal no que diz respeito ao SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 38.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, cessar excecionalmente o supra citado procedimento concursal .” -

DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PONTO N.º 14 - ALTERAÇÃO DO PDM NO ÂMBITO DO RERAE-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 10 de julho.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “Considerando que: -----

- - O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio estabelecer, com caráter extraordinário, o regime de regularização, de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais. -----

- - No Concelho de Arruda dos Vinhos existem cinco unidades que se encontram abrangidas por este regime, nomeadamente:-----

- Ambigroup Demolições SA; -----

- Incoferro – Indústria e Comércio de Ferro, SA;-----

- FVSA – Futuro Verde Soluções Ambientais, Lda; -----

- Reis e Reis – Comércio de Sucata Lda; -----

- Recisucata – Comércio e Reciclagem de Sucata, Lda.-----

- - A Câmara Municipal deliberou em Reunião de Câmara de cinco de março de dois mil e dezoito, proceder à alteração do PDM nos termos do artigo 12.º do referido diploma e de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

acordo com as deliberações das Conferências Decisórias já realizadas, e nas quais foi obtida uma decisão favorável ou favorável condicionada. -----

- - Para proceder à presente alteração do Plano Diretor Municipal no âmbito do RERAE foram consultadas a CCDRLVT e a DRAPLVT. -----

- - Conforme disposto no n.º 2 do artigo 12.º do RERAE foi deliberado em Reunião de Câmara de cinco de março de dois mil e dezoito a abertura de um período de discussão pública, por 15 dias, para apresentação de sugestões, observações ou reclamações no âmbito do referido procedimento, com início no dia útil seguinte à publicação do seu aviso em Diário da República. -----

- - Após o período de discussão pública foi elaborado o relatório de ponderação do mesmo tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento em sua reunião de 25 de junho de 2018. ----

- - Durante o decorrer do inquérito público foi apresentada uma sugestão, em nome de José Jorge da Encarnação Ribeiro, foi notificado por escrito do resultado da sua participação no processo de alteração do PDM, através do ofício n.º 1263/DOAQV emitido em 5 de julho de 2018, conforme disposto nos números 3 e 4 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).-----

- - Concluído o inquérito público, ponderados e divulgados os seus resultados nos termos do n.º 6. do artigo 89.º do RJIGT, foi elaborada a versão final da alteração ao Plano Diretor Municipal.-----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal, concordando e aprovando a proposta da versão final de alteração do Plano Diretor Municipal no âmbito do RERAE a remeta para apreciação por parte da Assembleia Municipal, propondo a sua aprovação nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.” -----

PONTO N.º 15 - CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A OESTESUSTENTÁVEL PARA EXPLORAÇÃO DE UNIDADE DE PEQUENA PRODUÇÃO (UPP), NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 153/2014, DE 20 DE OUTUBRO – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datada de 16 de julho.

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 16 de julho, e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- No âmbito do Programa OesteSolar, promovido pela Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, ora adiante designada por OesteSustentável, que visa o aproveitamento fotovoltaico em edifícios municipais do Oeste, são presentes cinco minutas de contratos de cedência de posição contratual a celebrar entre o Município de Arruda dos Vinhos e a OesteSustentável para os efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro; -----

- Tais minutas dizem respeito à autorização do Município à OesteSustentável, (no âmbito do contrato de fornecimento de energia estabelecido entre o Município e a GALP POWER, S.A.) em estabelecer unidades de pequena produção (UPP) em cinco edifícios municipais nomeadamente: no Centro Escolar de Arranhó, no Centro Escolar do Telheiro em Arruda dos Vinhos, no Pavilhão Multiusos de Arruda dos Vinhos, nas Oficinas Municipais e no Terminal Rodoviário de Arruda dos Vinhos; -----

- As autorizações são necessárias para a OesteSustentável obter o devido registo para a instalação das unidades de pequena produção junto da Direção Geral de Energia e Geologia para cada edifício e participar no leilão de atribuição de licenças, promovida por aquela entidade, no último dia útil do mês de julho de 2018; -----

Aprovo, em função do curto prazo procedimental atrás referido, as cinco minutas de cedência da posição contratual em anexo, remetendo-se, para os devidos e legais efeitos, a ratificação na próxima reunião de câmara, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. “-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 13 de julho.-----

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto . -----

PONTO N.º 16 - RELATÓRIO DE ESTADO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 13 de julho.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

- - O relatório de estado de ordenamento do território (REOT) é um documento sobre o estado do ordenamento do território a nível local e nos termos do artigo 189.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) e é elaborado de quatro em quatro anos. -----
 - - O REOT traduz o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão. -----
 - - A não elaboração deste relatório impossibilita a revisão do PDM, pois é um documento que deve acompanhar a deliberação de revisão. -----
 - - Concluída a sua elaboração, o relatório deve ser submetido, nos termos do n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT, a um período de inquérito público não inferior a 30 dias. -----
 - - Nestes termos, proponho que: -----
 - - A Câmara Municipal delibere submeter o REOT de Arruda dos Vinhos, elaborado de acordo com o disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 189.º do RJIGT, a um período de inquérito público de 30 dias, a realizar nos termos do n.º 5 do mesmo artigo. -----
- Delibere que o período de inquérito público tenha início no dia útil seguinte à publicação do aviso no Diário da República e que as sugestões ou informações sejam redigidas, com menção expressa de participação no âmbito do REOT, e enviadas por email para doaqv@cm-arruda.pt, por carta para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, ou entregues por mão junto aos serviços administrativos da DOAQV. -----
- - Mais delibere que elementos relevantes do processo ficarão disponíveis nesses serviços para livre consulta, durante o horário normal de expediente.” -----

PONTO N.º 17 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datada de 13 de julho.
INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que se a empresa eventualmente vier optar pela rotura, provavelmente um cenário que o Senhor Presidente já deve ter ponderado, o Município terá que fazer um novo concurso com aquela problemática toda dos concursos ou haverá algum outro plano do executivo para que, de alguma forma, possamos chegar a bom porto com os mínimos prejuízos possíveis . -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente mencionou que amanhã vai ter uma reunião com um Advogado que vai dar Assessoria Jurídica, porque a empresa Lopes e Martins já colocou um Advogado a

tratar deste assunto, vamos ver os nossos argumentos, estamos a chegar a um ponto de rotura, o diálogo está cada vez mais difícil, e tem que perceber se há ou não vontade do empreiteiro concluir a obra. Até à data de hoje o empreiteiro nunca disse que nestas condições não iria concluir a obra. -----

- - O Senhor Presidente informou que hoje de manhã esteve na obra e verificou que os trabalhos estão a decorrer a um ritmo aceitável, tendo em conta as circunstâncias, mas acha que as obras não estarão concluídas até oito de setembro, independentemente de ser uma pessoa otimista. -----

- - O Senhor Presidente verificou que o refeitório já foi completamente demolido interiormente, o edifício entre o pré-escolar e o refeitório, já tem as paredes todas levantadas, as demolições já foram feitas para o alargamento da sala, portanto já está a andar, no Edifício do plano centenário o chão já está todo feito, estão a concluir as pinturas exteriores, avançaram com os arranjos exteriores no pátio no edifício do plano centenário, em suma as frentes de trabalho estão a evoluir. -----

- - Não encontrou na obra o representante da fiscalização e também não vai ter oportunidade de falar com ele hoje, mas ficou de fazer um ponto da situação até ao final da semana, para fazer um balanço do que será razoável exigir em função daquilo que tem sido o andamento dos trabalhos. A estratégia agora é continuar a manter a pressão elevada no empreiteiro para cumprir o prazo que é oito de setembro, vamos ver como vai ser as próximas semanas, esta semana começou bem, vai tentar fazer um esforço de ir todos os dias à obra para fazer pressão. -----

- - O Senhor Presidente considera que caso os pressupostos não se verifiquem a alternativa será eventualmente a posse administrativa do imóvel e depois ter que fazer um novo contrato. Mas o novo contrato implica ter que fazer uma ponderação do valor remanescente dos trabalhos, depois de ver este valor tem que se ver se o mesmo é ou não suficiente para ir a Tribunal de Contas, para ir a Tribunal de Contas o valor da obra teria que ser superior a trezentos e cinquenta mil euros, se for a baixo tem a perspectiva de poder avançar sem qualquer receio, se tivermos que ir a Tribunal de Contas é muito complicado porque fica comprometido mais um ano letivo e esta seria a última coisa que queria que acontecesse. -----

- - Amanhã o senhor Presidente vai ter com os advogados ver o que nos aconselham e o que podemos fazer nesta fase. A fiscalização está a elaborar um relatório do que falta, para desta forma poderem tomar uma decisão sobre esta matéria. Os trabalhos estão a decorrer num

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

ritmo aceitável. Não há ninguém que tenha tanto interesse e desejo que esta obra terminasse até dia oito de setembro, mas se não for até dia oito, pensa que será até início de outubro .-----

- - Já estamos a trabalhar com a Escola e com as Associações de Pais no sentido de preparar o que deverá ser o evitável, e para julgar pelo seguro que o primeiro período 2018/2019 eventualmente duas turmas que vão ser colocadas no antigo Externato mantendo as quatro que já lá estão, mantendo seis turmas a funcionar no antigo Externato Irene Lisboa.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador questionou se o motivo desta demora tinha mais a ver com uma questão monetária ou de prazo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente refere que os empreiteiros estão a falar do prazo para invocar uma questão de preço, mas este é apenas uma convicção pessoal. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 13 de julho, e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- Foi presente pelo empreiteiro Lopes & Martins – Engenharia, Construção e Obras Públicas, Lda. um plano de trabalhos modificado que não adapta medidas necessárias à recuperação do atraso verificado em obra dentro do prazo de prorrogação concedida de 2 meses;-----

- É da competência da Câmara Municipal a aprovação do plano de trabalhos modificado e do reequilíbrio financeiro desta empreitada;-----

- É urgente responder ao respetivo pedido de modo a cumprir com os prazos de execução da obra e dar continuidade à execução dos trabalhos de modo a não comprometer o início do próximo ano letivo; -----

- Face à impossibilidade de reunir extraordinariamente a câmara municipal, devido à dificuldade em estar presente a maioria dos seus elementos;-----

Decido, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1- Não aprovar o plano de trabalhos modificado por não adaptar as medidas necessárias à recuperação do atraso verificado em obra e dentro do prazo de prorrogação concedida, nos termos da informação técnica junta anexo;-----

2 - Não aprovar o reequilíbrio financeiro solicitado, na medida que tal pedido colocaria a Lopes & Martins, Lda em situação mais favorável da que resulta do equilíbrio financeiro inicialmente estabelecido, não podendo o mesmo cobrir eventuais perdas que já decorriam desse equilíbrio ou eram inerentes ao risco próprio do contrato.-----

3 – Aprovar o novo plano de trabalhos elaborado pelos serviços técnicos do município em colaboração com a empresa de fiscalização Sublimérito, Lda. que prevê a conclusão dos trabalhos para 8 de setembro de 2018, junto em anexo, e que se notifique a Lopes & Martins, Lda. do mesmo para o devido cumprimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 404.º do CCP.-----

4- Remeter esta decisão à próxima reunião de câmara a fim de ser ratificada.” -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 13 de julho.-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto .-----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata.-----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 450 709,66.-----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017-----

- - Processo n.º 15/2006 – José António Sabino Costa -----

Pedido de averbamento do diretor técnico da obra, do diretor de fiscalização da obra e do titular do alvará de construção.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 09-07-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 51/2018 – David Emanuel Magalhães Gonçalves-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, anexo e muros sito em Estrada da Costa, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
 Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 09-07-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 55/2018 – Augusto Fortunato dos Reis Piriquito-----
 -Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e anexo sito em Casal do Bico do Chão, lote 1, freguesia de Cardosas.-----
 Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 09-07-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

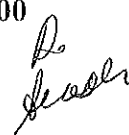
- - Processo n.º 66/2016 – Gustavo Manuel Dias da Costa Martins -----
 Pedido de prorrogação do prazo para requerer a licença de construção. -----
 Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 16-07-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 31/2018 – Nuno Miguel Soares Cordeiro-----
 --- Licenciamento de legalização de moradia, sita em Quinta da Serra, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----
 Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 16-07-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 34/2018 – Cristina Maria Faria Peralta de Barahona Fragoso -----
 - Licenciamento de remodelação e recuperação de imóvel sito em Rua do Mel, n.º 6, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----
 Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 16-07-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 41/2018 – Sérgio Paulo Ferreira Miguel-----
 Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, sita em Pucariças, freguesia de Cardosas. Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 16-07-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Processo n.º 62/2018 – Ricardo José Pedroso Luís e Márcia Filipa Vieira Cansado-----
 Licenciamento de construção de moradia e muro de vedação sito em Rua D. Manuel I, n.º 43, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
 Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 16-07-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----



III. Decisão final da DGPC referente à obra de conservação e restauro do Chafariz

Pombalino

- - Presente e-mail da DGPC, datado de nove de julho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- - O Senhor Presidente referiu que o documento da DGPC (Direcção-Geral Património Cultural) tem a ver com a decisão final referente às obras de conservação e restauro do Chafariz Pombalino. Foi um assunto que trouxe alguma polémica na opinião pública, mas ainda bem que existem munícipes atentos e empenhados na salvaguarda do Património, e considera que isso é positivo, e o Município procurou, ao longo de todo este processo, ter uma postura perfeitamente tranquila, e sem a preocupação de responder a estas questões, porque alguns assuntos devem ser trados em sede própria, e a sede própria, como sempre disse e reafirma, é na DGPC, porque foram os nossos interlocutores no processo do ponto de vista técnico, desde o início. -----

- - Esta obra só avançou depois de existir o parecer prévio favorável por parte da DGPC, que obtivemos, e em função disso, avançou-se com as obras de conservação e restauro do Chafariz. -----

- - No final do mês de abril houve uma denúncia, que levou que as obras fossem suspensas, tivemos que pedir à empresa Arqueohoje, que é uma empresa especializada nesta área, que fizesse uma nota técnica explicativa das metodologias aplicadas, cerca de seis ou sete elementos pétreos, sobretudo na zona da escadaria e do patamar superior do Chafariz. A empresa apresentou esta nota técnica, e veio agora recentemente, daí vir a reunião de câmara para conhecimento o parecer final da DGPC, subscrito pelo conselho diretivo e ao chefe de serviço, neste caso, o Arquiteto Carlos Bessa. -----

- - Foi feita análise, que está justificada do ponto de vista técnico, esta opção da empresa, a substituição daqueles elementos pétreos e do material utilizado para este efeito, neste caso o liós -----

- - Queria publicamente reiterar confiança nos serviços técnicos, nomeadamente no Arqueólogo Dr. Jorge Lopes, e na empresa que seleccionámos para fazer estas obras de conservação e restauro, a Arqueohoje, gerida pelo Dr Joaquim Garcia, e dar razão à empresa, justificar no ponto de vista técnico que foi uma boa opção e que foi uma boa intervenção de conservação e restauro que se fez no local.-----

- - Referiu que ao longo deste processo foram surpreendidos, infelizmente, e diz infelizmente não ser possível distanciar-se e deixar de ser Presidente de Câmara e ser Arrudense também,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

por haver queixas dos próprios Arrudenses contra as largadas de touros e da forma como se realizam junto ao chafariz, e isto aconteceu, infelizmente aconteceu, e assume a responsabilidade daquilo que está a dizer. Mas felizmente houve bom senso e ponderação por parte da DGPC que foi sensível aos argumentos do Município, que efetivamente há relatos evidentes de que as largadas de touros em Arruda dos Vinhos têm um registo histórico, pelo menos, desde o século XVI, o que significa que estamos a falar de um evento marcante para o município e para as pessoas do município, que é anterior à própria construção do Chafariz Pombalino, final do Século XVIII, que levou a ser muito firme na defesa deste património. No próximo dia catorze vai continuar a defendê-lo, e iremos enviar à DGPC a candidatura, cujo processo se iniciou há cerca de um ano atrás, por esta ocasião. Vamos ser inflexíveis na defesa do que é o Património Imaterial Arrudense, que são as largadas de touros e as tertúlias que se inserem neste contexto, muito próprio muito nosso, do Chafariz Pombalino e nas tertúlias móveis.-----

- - Felizmente houve bom senso por parte da DGPC de reconhecer as largadas de touros e a necessidade de elas se realizarem no sítio em que se realizam e naturalmente tem aqui uma recomendação apenas para tomar algumas medidas cautelares de preservação do património neste caso do Chafariz Pombalino. -----

- - Já estão em contacto com o Arquiteto Carlos Bess,a no sentido de promover algumas medidas cautelares de proteção durante as largadas de touros, que foram autorizadas formalmente. As propostas que estão em cima da mesa são de colocar uns sacos de areia e tentar, desta forma, fazer uma barreira de proteção ao Chafariz nas investidas do touro, e que se torne mais difícil o acesso do touro ao tanque. Vamos ver como é que as pessoas vão reagir. Mas temos que chegar a uma solução de compromisso com a DGPC.-----

- - Hoje temos a garantia que, de facto, não vamos ter mais problemas com esta circunstância, porque foram autorizadas, formalmente, as largadas de touros no Chafariz que é um imóvel classificado. -----

- - O Senhor Presidente referiu que saiu deste processo com muita satisfação de verificar que os serviços da câmara foram competentes, coisa que nunca duvidou, verificou que a empresa Archeo hoje fez o seu trabalho como devia ter sido feito e que DGPC também teve o bom senso que deveria de existir desde o início, mas mais vale tarde do que nunca e voltamos a devolver o Chafariz aos Arrudenses e voltamos a defender as tradições no concelho como é o caso das largadas de touros, e mais um passo em frente, e dar nota da realização de uma conferência, no próximo dia 18 de Agosto, ainda no programa da festa, precisamente para dar

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de julho de 2018

oportunidade às pessoas que ainda possam ter alguma dúvida, do que foi feito o que deveria ter sido feito, a DGPC foi convidada para estar presente, para poder definitivamente esclarecer quem ainda possa estar com dúvidas, sobre o mérito a pertinência e atualidade daquela intervenção, u, numa conferência que será realizada no Centro Cultural do Morgado -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador congratula-se, que tenha imperado aqui o bom senso, que se tenha chegado aqui a uma solução que é naturalmente boa para todos os arrudenses e também referiu, para a manutenção do próprio chafariz, e desejar que esta tradição ainda que tenha que haver alguma proteção do Chafariz como é natural, se mantenha por muitos e longos anos. E que aquela ideia do património imaterial das tertúlias siga o seu caminho e atinja o resultado que todos nós desejamos para ser classificado como tal.-----

- - “É de lamentar que se tenha feito uma tempestade num copo de água.” -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis e quarenta e cinco, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

André E. de Sá
Anabela Alves Marques

